

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

LEILÃO GSC/GSEP/GPAT-03/2019

OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis.

EDITAL: Estará à disposição para consulta e/ou aquisição dos interessados a partir de 13/05/2019, no seguinte endereço Rua Correia Vasques, 250, 7º andar – Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ ou pela Internet através do site www.lanceja.com.br. O resumo do edital foi publicado no D.O.U. em 13/05/2019.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL
EDITAL DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA ABERTO
GSC/GSEP/GPAT-03/2019

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., por intermédio da Comissão de Licitação designada pelo DIP BR-DIOL/GSC/GSEP 80/2019, datado de 07/05/2019, torna público que, através da leiloeira oficial Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº.661, realizará **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **LEILÃO**, a quem oferecer maior lance, para alienação de diversos bens móveis inservíveis.

2. A **LICITAÇÃO** realizar-se-á aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (**28/05/2019**), a partir das **10:00** horas, na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 73, Jardim Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP e através de lances online pelo endereço www.lanceja.com.br, nos termos das normas contidas no edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

3. O Edital desta Licitação poderá ser consultado e/ou obtido pelos interessados a partir de 13/05/2019, no seguinte endereço: Rua Correia Vasques, 250, 7º andar – Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ; ou pela Internet através do site www.lanceja.com.br.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- ☐ **Licitação Nº: GPAT 03.2019**
- ☐ **Início da Disputa de Preços: 28/05/2019 às 10h.**
- ☐ **Procedimento de Contratação: Licitação por Modo de Disputa Aberta**
- ☐ **Critério de Julgamento: Maior Oferta de Preço**

4.1 A **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.**, doravante denominada **BR**, por intermédio da Comissão de Licitação designada pelo DIP BR-DIOL/GSC/GSEP 80/2019, datado de 07/05/2019, torna público que, através da leiloeira oficial Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na Junta Comercial do Estado São Paulo, sob o nº. 661, realizará **LICITAÇÃO**, regida pelas normas da Lei 13.303/2016, para alienar diversos materiais e veículos de sua propriedade relacionados neste Edital, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, conforme observância das condições adiante estabelecidas.

4.2. A presente **LICITAÇÃO** é realizada entre quaisquer interessados para a alienação de bens do ativo permanente da BR, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

4.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser consultados e/ou retirados pelos interessados a partir de 13/05/2019, no local indicado no item 3 do Resumo do Edital.

4.4. Poderão participar da **LICITAÇÃO**, quaisquer pessoas físicas capazes, portadoras de carteira de identidade e CPF/MF, bem como pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), por meio de seus procuradores, com poderes específicos.

4.5. Na presente **LICITAÇÃO** poderão participar empregados da BR, da Petróleo Brasileiro S.A. ou quaisquer de suas outras subsidiárias, com exceção dos membros da Comissão de Licitação.

4.6. As pessoas físicas ou jurídicas que estejam em débito com a BR decorrente de leilões anteriores estarão impedidas de participar do presente certame ou que tenha sido contratado para avaliar os bens objeto da alienação.

4.7. A BR irá se responsabilizar pelas parcelas vencidas do IPVA e por multas relativas a infrações de trânsito que porventura estejam gravadas sobre o bem arrematado, até o dia de sua arrematação. As parcelas vincendas do IPVA serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

4.7.1. Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

4.8. Os bens objeto da presente licitação terão acesso à vistoria pública no dia 27/05. As visitas deverão ser agendadas. **Para tal, fazer contato, antecipadamente, através dos telefones constantes no ANEXO I.**

4.9. Para os bens armazenados nos locais constantes no anexo I cuja localização não descreve o endereço completo, apenas o nome da cidade, não haverá vistoria pública, ficando sua visualização limitada às fotos no site www.lanceja.com.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone de contato correspondente a cada lote descrito no ANEXO I.

4.10. As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no PORTAL da rede Internet www.lanceja.com.br.

4.10.1. As fotos divulgadas no PORTAL www.lanceja.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4.11. Os veículos e os outros bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não cabendo quaisquer reclamações após a arrematação.

4.12. A BR e o Leiloeiro se isentam de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante os dias de visitaç o.

5. DOS BENS A SEREM ARREMATADOS

5.1. Os bens serão distribuídos em lotes, com as suas características discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

5.2. Os bens constantes em cada lote serão apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da BR.

5.3. Não serão aceitas desistências ou devoluções dos bens arrematados, sob qualquer alegação.

5.4. Não caberá ao Leiloeiro, nem à BR, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados.

5.4.1. As medidas implementáveis após a arrematação serão custeadas pelo arrematante.

5.5. O arrematante compromete-se a armazenar adequadamente o bem arrematado, bem como lhe conferir correto tratamento de modo a que não cause prejuízos ao meio ambiente.

5.6. Na eventualidade do bem arrematado ser utilizado como matéria-prima ou insumo para outros produtos, o arrematante deverá observar as normas ambientais e de segurança em vigor, de modo a que não venha ser causado nenhum dano ao meio ambiente ou a terceiros.

5.7. Caso a norma ambiental exija, deverá o arrematante comunicar ao órgão ambiental competente a arrematação do bem.

5.8. O arrematante deverá arcar com os custos necessários para atendimento das exigências dos órgãos ambientais que se façam necessários.

5.9. O arrematante se compromete a manter a BR indene de qualquer prejuízo que venha a ser causado pela não observância das disposições insertas neste Edital, principalmente pelas que tenham origem em questões ambientais.

5.10. O arrematante se compromete a conferir destinação ambientalmente adequada ao bem, respondendo pela inobservância da legislação.

5.11. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante limpos e desgaseificados (quando aplicável), conforme laudo técnico que atestará tal condição.

5.11.1 Não obstante, considerando o risco de ressurgirem vapores inflamáveis após a limpeza e desgaseificação dos tanques, o arrematante compromete-se a monitorar diária e continuamente a explosividade no interior dos tanques após adjudicação, de forma a evitar o risco de explosão durante o eventual manuseamento/desmanche/desmontagem de tais objetos, sendo certo que a ocorrência de qualquer sinistro vinculado à hipótese será de responsabilidade única e exclusiva do arrematante.

5.11.2 Sem embargo da menção contida no item 5.11, o arrematante compromete-se a atender todas as exigências técnicas cabíveis, de forma a prevenir acidentes e danos ao meio ambiente e terceiros, caso efetive qualquer procedimento que implique na desmontagem, aproveitamento e sucateamento nos bens arrematados.

6. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.lanceja.com.br, ou de forma presencial.

6.1.1. Segue discriminado anexo a este Edital o catálogo com os lotes e valor mínimo para lance, no qual deverão se pautar os licitantes quando da elaboração de seus lances. Os lances de partida discriminados são simbólicos, utilizados para operacionalização da disputa, não tendo nenhuma relação com o Preço Mínimo de Avaliação disposto no preâmbulo deste Edital.

6.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação dos lotes.

6.3. Lances via Internet têm igualdade de condições.

6.4. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

6.5. A comissão devida ao Leiloeiro, tributos e a taxa de administração não estão incluídas no valor do lance ou da proposta escrita.

6.6 Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Leiloeiro, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 100% (cem por cento) do lance ofertado, acrescido de comissão, taxa e impostos.

6.7. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, para liberação do bem arrematado, bem como de outros impostos que venham incidir sobre o valor arrematado.

6.8. O preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro e a taxa de administração deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão. Alternativamente e no mesmo prazo, o preço do bem arrematado, a comissão do leiloeiro e a taxa de administração poderão ser pagos através de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível.

6.9. Nos casos de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, os arrematantes deverão enviar os comprovantes de depósito / TED / pagamento, devidamente identificados com o número informado pelo leiloeiro, no valor correspondente ao total do arremate, comissão do Leiloeiro, taxa de administração e impostos, para a emissão da Nota de Venda do Leiloeiro.

6.10. **NOTA DE ARREMATÇÃO** - A Nota de Arrematação do Leiloeiro será sempre emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo por correio e/ou email. Caso o arrematante prefira retirar a Nota de Arrematação diretamente com o leiloeiro, deverá se manifestar formalmente nesse sentido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de encerramento do leilão.

6.11. O não pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da licitação, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante e a perda do direito de compra do(s) lote(s) ou do bem, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 10% (dez por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da ação de execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

6.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração de Nota de Venda pela BR.

6.13. Será analisada a efetividade apenas do lance do licitante que apresentou a proposta mais vantajosa segundo a ordem estabelecida neste Edital.

6.13.1. A proposta referida no item 6.13 acima será considerada não efetiva e, portanto, será desclassificada quando apresentar lance inferior ao Lance de Partida, na forma do divulgado nesta Licitação.

6.13.2 - A proposta mais vantajosa estará sujeita a análise do Preço Mínimo de Alienação, conforme definido no preâmbulo deste Edital, e à deliberação pela Autoridade Competente da BR.

6.14. A apresentação de lances pelo licitante implica na declaração formal de aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.15. Com a extração da nota da venda considera-se transmitida a propriedade do bem pela BR.

6.16. Perderá a condição de vencedor, o licitante que não atender às exigências desta Licitação ou que tenha comprovação de existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão na conduta do licitante;

6.17. Na hipótese de o licitante que apresentou o melhor lance, não efetuar o pagamento do lote, é facultado à BR, convocar o licitante que ofertou o 2º maior lance e assim sucessivamente, desde que respeitadas as condições deste Edital.

7. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

7.1. A BR tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a homologação do resultado da licitação, para realizar os procedimentos de desgaseificação dos bens alienados (quando aplicável) e agendar as retiradas.

7.2. O(s) arrematante(s) deverão realizar a retirada conforme o agendamento feito com a BR, na unidade onde os bens se encontram, com apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro, devendo ainda, em qualquer hipótese em que o(s) arrematante(s) se fizer(em) representar por procurador, apresentar a respectiva procuração outorgada pelo(s) arrematante(s), com firma reconhecida em cartório.

7.2.1. Caso os arrematantes não retirem o lote na data agendada, ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.

7.3. A não retirada do lote arrematado do local e na data indicada acima, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, salvo em casos expressamente justificados pelo arrematante. Sem prejuízo de se sujeitar às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BR.

7.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à BR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.5. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela BR/local de armazenamento - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à BR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8. VEÍCULOS

8.1. A documentação relativa ao(s) veículo(s) arrematado(s) será disponibilizada pela BR para ser retirada pelo arrematante no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, mediante apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria no caso de Pessoa Jurídica, devendo ainda, em qualquer hipótese em que o(s) arrematante(s) se fizer(em) representar por procurador, apresentar a respectiva procuração outorgada pelo(s) arrematante(s), com firma reconhecida em cartório.

8.2. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida, Independentemente dessa providência, a BR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada transferência do veículo no prazo acima estipulado, a BR poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

8.3. Correrão por conta dos arrematantes as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome.

9. RECURSO

9.1. Qualquer licitante poderá interpor recurso, de forma motivada, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da declaração mencionada no item 9.1.1 deste Edital, devendo o mesmo ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Comissão de Alienação, por meio de email, tglima@br-petrobras.com.br.

9.1.1. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, em língua portuguesa, datados e assinados pelos Representantes Legais, ou Procuradores com poderes específicos.

9.2. Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão de Alienação comunicará aos Licitantes, por meio de email, sobre a interposição de recurso(s) e abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para apresentação de impugnações ao(s) recurso(s) interposto(s), as quais devem ser apresentadas nas mesmas condições descritas nos itens 9.1 e 9.1.1 deste Edital.

9.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, resguardado os documentos considerados sigilosos.

9.4. A Comissão de Alienação poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.

9.4.1. A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Em caso de interposição de recurso com o fim indevido de retardar o andamento da licitação, a Petrobras pode aplicar sanção ao licitante, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras.

10. DA ATA

10.1. Encerrada licitação, será lavrada ATA circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e licitantes que desejarem.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo gerente do órgão que promove a alienação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei 13.303/16.

12.2. Somente será aplicada sanção administrativa mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos termos definidos no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras, e assegurada a vista ao processo às partes envolvidas.

12.3. Além do previsto no item 12.1 acima, observar-se-ão os termos da Lei 12.846/13.

13. ESCLARECIMENTOS

13.1 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seu anexo, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhadas e apontadas à BR, por escrito, no endereço indicado abaixo, até 5 (cinco) dias antes da data designada para o leilão, sob pena de ficarem sujeitas a exclusiva interpretação da BR, por ocasião do julgamento das propostas ou durante a execução do contrato.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

REF: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS -(GSC/GSEP/GPAT-**03/2019**)

GERÊNCIA: GPAT

At: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

End: Rua Correia Vasques, 250, 7º andar – Cidade Nova/RJ

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.2. Os prazos aludidos neste Edital somente se iniciam e vencem em dias de expediente na BR, no local ou município onde será realizado o leilão.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.4 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital e seus adendos, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

14.4.1. A impugnação do Edital e seus adendos deverão ser dirigidos à Comissão de Alienação, sendo entregue, dentro do prazo estabelecido no item 14.4 acima, no seguinte endereço e horário: Rua Correia Vasques, 250 – Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ no setor de Protocolo da Petrobras, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00.

14.5. A Petrobras poderá alterar os termos deste Edital e seus adendos. A alteração que afetar a formulação das propostas implicará a reabertura do prazo para a apresentação das mesmas.

14.6. A qualquer tempo, a licitação poderá ser revogada ou anulada, nos limites fixados pela Lei 13.303/16.

14.6.1. Caso seja verificada, após a abertura das propostas, a intenção de se revogar ou anular a licitação, será concedido aos licitantes, que manifestem interesse em contestar o ato e exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da respectiva contestação.

14.6.2. A manifestação de interesse para contestação deve ser apresentada dentro do prazo de 1 dia, contado da data de comunicação da Petrobras sobre a revogação ou anulação da licitação, sob pena de perda deste direito.

14.6.3. O licitante deve endereçar a contestação à autoridade superior àquela que revogou ou anulou a licitação, por intermédio da Comissão de Licitação, que apreciará sua admissibilidade.

14.6.4. Confirmada a admissibilidade da contestação, a Comissão de Licitação a encaminhará para apreciação e decisão da autoridade que revogou ou anulou a licitação, que pode reconsiderar sua decisão ou mantê-la. Neste último caso, esta autoridade submeterá a contestação à apreciação de sua autoridade superior, devendo esta proferir a decisão final.

14.7. A Comissão de Alienação pode realizar a qualquer momento diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos ou inconsistências constatados nos documentos de habilitação, ficando definido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que o licitante corrija os defeitos constatados.

14.8. Se os defeitos ou inconsistências não forem corrigidos de modo adequado, a Comissão de Alienação pode conceder novo prazo para as devidas correções.

14.9. A Petrobras analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento às exigências deste Edital e de seus adendos. Para fins de julgamento da habilitação poderão ser consultados outros sítios da Internet, notadamente sítios oficiais emissores de certidões e certificados, bem como as informações disponíveis no Cadastro de Fornecedores e sistemas internos da Petrobras.

14.10. Se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Alienação o desclassificará e convocará o licitante subsequente para análise quanto às etapas de efetividade da proposta e de habilitação, respeitado o ordenamento definido.

14.11. Se o licitante atender às exigências para habilitação, este será declarado pela Comissão de Alienação vencedor do certame, abrindo-se prazo recursal nos termos do item 9 deste Edital.

15. DOCUMENTO FORNECIDO EM ANEXO

15.1. O documento relacionado a seguir é parte integrante desta LICITAÇÃO, como anexo:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES

Atenciosamente.

COORDENADOR(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

**DESCRIÇÃO DOS LOTES
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
REF LEILÃO GSC/GSEP/GPAT-03/2019**

Número do lote	Descrição	Localização	Cidade	UF	Responsáveis	Lance Mínimo
1/2019	01 - Caminhão sem tanque, SCANIA, ano e modelo: 1987/1987, placa LHB6837/RS	AV. SEVERO DULLIUS, ANCHIETA	PORTO ALEGRE	RS	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, +55 51 3375-9102	R\$ 29.851,50
2/2019	01 - Caminhão com tanque, VW, ano e modelo: 1987/1987, placa CPH4519/RS	FAIXA CAMOBI, KM 10, AEROPORTO DE SANTA M	SANTA MARIA	RS	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, +55 51 3375-9102	R\$ 7.436,80
3/2019	01 - Caminhão com tanque, VW, ano e modelo: 1985/1985, placa IJB5588/BA	RUA ENGENHEIRO JOSE AFONSO TEIXEIRA, SAO CRISTOVAO	SALVADOR	BA	ELIONALDO ARAGAO ALVES, +55 71 3211-8357; VICTOR SOUZA SILVA, +55 71 3211-8373	R\$ 2.967,51
4/2019	01 - Caminhão sem tanque, VW, ano e modelo: 1991/1991, placa KTD2865/MA	AV. DOS LIBANESES, TIRIRICAL	SAO LUIS	MA	ELIONALDO ARAGAO ALVES, +55 71 3211-8357; VICTOR SOUZA SILVA, +55 71 3211-8373	R\$ 4.151,96
5/2019	01 - Caminhão com tanque (Sucata), VW, ano e modelo: 1990/1990, placa BGZ3571/AM	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 39.271,84
6/2019	01 - Caminhão com tanque, M Bens, ano e modelo: 1985/1985, placa GOI5791/SP	AEROPORTO JOÃO CORREIA DA ROCHA - RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, S/N, AMAPA, MARABÁ-PA.	MARABA	PA	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 8.910,42
7/2019	01 - Caminhão sem tanque, M Bens, ano e modelo: 1985/1985, placa LHM5897/MG	AEROPORTO MAESTRO WINSON FONSECA - RUA ENG. FERNANDO GUILHON, S/N.	SANTAREM	PA	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 12.658,25
8/2019	01 - Caminhão com tanque, VW, ano e modelo: 1985/1985, placa LHV1927/RJ	AV. VANTE ROVARIS, SANTA LIBERA	FORQUILHINHA	SC	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, ZFGZ, +55 51 3375-9102	R\$ 7.146,22
9/2019	01 - Caminhão sem tanque, M Bens, ano e modelo: 1985/1985, placa JTA5954/MG	PCA GAL. ARANHA, MARECHAL HERMES	RIO DE JANEIRO	RJ	CELIO MARTINS SAMINEZ, ZFQW, +55 61 3366-9458	R\$ 17.339,84
10/2019	01 - Caminhão sem tanque (Cavalinho), SCANIA, ano e modelo: 1987/1987, placa HWX4700/RN	RODOVIA BR-325, PORTAL DA CIDADE	PETROLINA	PE	ELIONALDO ARAGAO ALVES, ZC6R, +55 71 3211-8357; VICTOR SOUZA SILVA, ZCZX, +55	R\$ 17.097,67
11/2019	01 - Caminhão com tanque (Sucata), VW, ano e modelo: 1990/1990, placa BGZ3573/AM	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 11.467,52
12/2019	01 - Caminhão com tanque, Ford, ano e modelo: 1995/1995, placa KAK5020/MG	AEROPORTO INTER TRANCREDO NEVE, CONFINS	LAGOA SANTA	MG	Warlen de Oliveira Gonçalves - TQL6 - +55 31 3688-6567	R\$ 7.403,24
13/2019	01 - Caminhão com tanque, VW, ano e modelo: 1990/1990, placa GOX7775/MG	AEROPORTO INTER TRANCREDO NEVE, CONFINS	LAGOA SANTA	MG	Warlen de Oliveira Gonçalves - TQL6 - +55 31 3688-6567	R\$ 18.348,99
14/2019	01 - Caminhão sem tanque, SCANIA, ano e modelo: 1987/1987, placa JFB3926/PR	AEROPORTO AFONSO PENA - AVENIDA ROCHA POMBO S/N - AEROPORTO AFONSO PENA	São Jose dos Pinhais	PR	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, ZFGZ, +55 51 3375-9102	R\$ 56.718,21
15/2019	01 - Caminhão sem tanque, M Bens, ano e modelo: 1980/1980, placa CVR8952/MT	ESTRADA DA GLORIA, CENTRO	SINOP	MT	CELIO MARTINS SAMINEZ, ZFQW, +55 61 3366-9458	R\$ 6.305,12
16/2019	01 - Caminhão com tanque, VOLVO, ano e modelo: 1987/1988, placa LHH7857/DF	AV. VINTE DE JANEIRO, GALEAO	RIO DE JANEIRO	RJ	JOSUÉ FERREIRA CARLITO, ZDGE, +55 21 33836880, IVAIR BARBOSA DE OLIVEIRA,	R\$ 8.709,84
17/2019	01 - Caminhão com tanque, AGRAL, ano e modelo: 1988/1989, placa CST3597/RR	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 43.159,12
18/2019	01 - Caminhão com tanque, VW, ano e modelo: 1985/1985, placa JTD7784/CE	AEROPORTO MAESTRO WINSON FONSECA - RUA ENG. FERNANDO GUILHON, S/N, SANTAREM-PA.	SANTAREM	PA	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 4.000,00
19/2019	01 - Caminhão com tanque, Ford, ano e modelo: 1973/1973, placa NAJ8990/MT	ESTRADA DA GLORIA, CENTRO	SINOP	MT	CELIO MARTINS SAMINEZ, ZFQW, +55 61 3366-9458	R\$ 2.100,00

20/2019	01 - Caminhão com tanque, VW, ano e modelo: 1989/1989, placa KDV3497/MT	PRACA CAPITAO FRAZAO,SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	CELIO MARTINS SAMINEZ, ZFQW, +55 61 3366-9458	R\$ 3.500,00
21/2019	01 - Caminhão com tanque, VW, ano e modelo: 1990/1990, placa KST3864/RS	AVENIDA ZEFERINO COSTA,BAIRRO TRES VENDAS	PELOTAS	RS	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, ZFGZ, +55 51 3375-9102	R\$ 5.500,00
22/2019	01 - Caminhão com tanque, VW, ano e modelo: 1996/1996, placa LBR7950/RJ	AV. VINTE DE JANEIRO,GALEAO	RIO DE JANEIRO	RJ	JOSUÉ FERREIRA CARLITO , ZDGE, +55 21 33836880, IVAIR BARBOSA DE OLIVEIRA ,	R\$ 3.800,00
23/2019	01 - Caminhão com tanque, VW, ano e modelo: 1985/1985, placa CYN5574/CE	AV. CENTENÁRIO - AEROPORTO	TERESINA	PI	ELIONALDO ARAGAO ALVES, ZC6R, +55 71 3211-8357; VICTOR SOUZA SILVA, ZCZX, +55	R\$ 3.200,00
24/2019	01 - Caminhão com tanque, VW, ano e modelo: 1987/1987, placa JWJ7872/AM	AV. DOS LIBANESES,TIRIRICAL	SAO LUIS	MA	ELIONALDO ARAGAO ALVES, ZC6R, +55 71 3211-8357; VICTOR SOUZA SILVA, ZCZX, +55	R\$ 3.400,00
25/2019	01 - Caminhão com tanque, M Bens, ano e modelo: 1974/1974, placa NBQ8265/MT	RUA DOS HANGARES N° 235, DISTRITO INDUSTRIAL, AEROPORTO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, CEP 78850-000	PRIMAVERA DO LESTE	MT	CELIO MARTINS SAMINEZ, ZFQW, +55 61 3366-9458	R\$ 2.900,00
26/2019	01 - TRATOR AGRALE 4100.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 1.600,00
27/2019	01 - TRATOR AGRALE 4100.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 1.600,00
28/2019	01 - CARRETA TSR 4003.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 12.144,87
29/2019	01 - TANQUE de 15m³ com indicação para armazenamento de Jet. Componentes: Tanque, bacia em alumínio, escada, plataforma para acesso a boca de visita (sem corta chamas e capuz de ventilação).	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 46.324,51
30/2019	01 - TANQUE de 15m³ com indicação para armazenamento de JET-A1. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono (não possui escada, plataforma para acesso a boca de visita, corta chama e capuz de ventilação).	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 20.951,23
31/2019	01 - TANQUE de 24m³ com indicação para armazenamento de JET-A1. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono (não possui escada, plataforma para acesso a boca de visita, corta chama e capuz de ventilação).	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 20.951,23
32/2019	01 - TANQUE de 15m³ com indicação para armazenamento de Jet. Componentes: Tanque, bacia em alumínio, escada (desmontada), plataforma e guarda corpo para acesso a boca de visita (desmontada), com corta chamas e capuz de ventilação, com indicação de pintura externa e interna.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 15.276,94
33/2019	01 - TANQUE de 20m³ com indicação para armazenamento de Jet. Componentes: Tanque, bacia em alumínio, escada, plataforma sem guarda corpo para acesso a boca de visita, com corta chamas e capuz de ventilação, com indicação de pintura externa e interna.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 19.641,78
34/2019	01 - TANQUE de 15m³ com indicação para armazenamento de JET-A1. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono (não possui escada, plataforma para acesso a boca de visita, corta chama e capuz de ventilação).	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 909,62
35/2019	01 - TANQUE de 15m³ com indicação para armazenamento de JET-A1. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono, plataforma de acesso à boca de visita e válvula corta chama (não possui escada).	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 9.871,37

36/2019	01 - TANQUE de 20m³ com indicação para armazenamento de Jet. Componentes: Tanque, bacia metálica, plataforma e guarda corpo para acesso a boca de visita, com corta chamas e capuz de ventilação, com indicação de pintura externa e interna.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 19.641,78
37/2019	01 - TANQUE de 15m³ com indicação para armazenamento de Diesel. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono, plataforma para acesso a boca de visita e escada.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 15.276,94
38/2019	01 - TANQUE de 14m³ com Skid e com indicação para armazenamento de Óleo Diesel. O tanque está sem corta chamas e capuz de ventilação, mas possui escada e plataforma para acesso a boca de visita. Plataforma com avarias e sem o guarda corpo, com indicação de pintura interna e externa. O Skid para abastecimento possui motor Yanmar 6,5 cv, diesel com bomba da KSD com vazão de 40m³/h e altura manométrica de 13 mca.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 15.276,94
39/2019	01 - TANQUE de 20m³ com indicação para armazenamento de JET-A1. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono (não possui escada, plataforma para acesso a boca de visita, corta chama e capuz de ventilação).	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 19.641,78
40/2019	01 - TANQUE de 30 M³ - DIESEL.	RUA DESEMBARGADOR CÉSAR DO REGO, Nº 1444, BAIRRO COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 7.576,48
41/2019	01 - TANQUE de 15m³ com indicação para armazenamento de JET-A1. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono (não possui escada, plataforma para acesso a boca de visita, corta chama e capuz de ventilação).	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
42/2019	01 - TANQUE de 20m³ com indicação para armazenamento de Diesel. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono e plataforma para acesso a boca de visita (não possui escada).	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 150,00
43/2019	01 - TANQUE de 10m³ com indicação para armazenamento de Diesel. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono, plataforma para acesso a boca de visita, escada e válvula corta chama.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
44/2019	01 - TANQUE de 35m³ com indicação para armazenamento de JET-A1. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono (não possui escada, plataforma para acesso a boca de visita, corta chama e capuz de ventilação).	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 200,00
45/2019	01 - TANQUE de 15m³ com indicação para armazenamento de JET-A1. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono (não possui escada, plataforma para acesso a boca de visita, corta chama e capuz de ventilação).	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
46/2019	01 - TANQUE de 15m³ com indicação para armazenamento de JET-A1. Componentes: Tanque e Bacia em aço carbono (não possui escada, plataforma para acesso a boca de visita, corta chama e capuz de ventilação).	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
47/2019	MODULO DE TRANSFERENCIA (MT 01), composto por: 01 - Motor Branco a diesel modelo BD700-CF, 01 - Filtro Cesta 4, 01 - Medidor volumétrico Sadoll modelo ZC1780 com contador mecânico Veeder-Root.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00

48/2019	MODULO ABASTECEDOR (MA 114), composto por: 01 - Motor elétrico WEG 7,5HP Ex, 01 - Bomba KSB MEGANORM 40-200 M3/MIN, 01 - Vaso Filtrante 120 GPM, 01 - Medidor volumétrico TCS-50 com contador mecânico Veeder-Root, 01 - Painel Elétrico Telbra TMX- 22 blindado e 01 - DDP Gammon 690-1.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
49/2019	MODULO ABASTECEDOR (MA 107), composto por: 01 - Motor elétrico WEG, 01 - Vaso Filtrante Velcon AHM1230M150 300GPM, 01 - Bomba KSB e 01 - Manômetro de DDP Gammon GTP-690-1.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
50/2019	MODULO ABASTECEDOR (MA 101), composto por: 01 - Motor elétrico WEG Alto Plus 12,5CV, 01 - Bomba King, 01 - Vaso filtrante de 120GPM e 01 - Medidor volumétrico TCS-50 com contador mecânico Veeder-Root.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
51/2019	MODULO ABASTECEDOR (MA 101), composto por: 01 - Motor elétrico Búfalo 5CV, 01 - Bomba Hero 160SH50 6m3/min, 01 - Vaso filtrante Velcon AHM1230M150 120GPM, 01 - Painel elétrico Telbra TMX-35R blindado, 01 - Manômetro de DDP Gammon GTP-690-1 e 01 - Válvula.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
52/2019	MODULO ABASTECEDOR (MA 119), composto por: 01 - Vaso filtrante Velcon AHM1230M150 120GPM 150 PSI, 01 - Medidor volumétrico LC M-7-1 com contador mecânico, 01 - Manômetro Famabras 0-14 bar/0-200 psi e 01 - Bomba KSB MEGANORM 40-125 m3/h.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
53/2019	MODULO ABASTECEDOR (MA 204), composta por: 01 - Motor a combustão Perkins a diesel 45HP, 01 - Bomba Hero L2000-H65E 30-95m3/h 20CV, 01 - Medidor volumétrico Satam Brasil ZC-17-80 15-80m3/h e 01 - Filtro Cesta 3.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
54/2019	MODULO ABASTECEDOR (MA 117), compsoito por: 01 - Motor Branco a diesel BD700-CF, 01 - Vaso Velcon AHM1230M150 120 GPM, 01 - Medidor volumétrico Sadoll ZC1780 com contador mecânico Veeder-Root e 01 - Válvula de alívio.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
55/2019	MODULO ABASTECEDOR (MA 113), compsoito por: 01 - Motor elétrico WEG 15HP, 01 - Bomba KSB 35m3/h, 01 - Vaso filtrante Velcon AHM1230150 120GPM, 01 - manômetro de DDP Gammon GTP-534-30, 01 - Medidor volumétrico TCS-50 40-380LPM sem contador, 01 - Painel elétrico Telbra TMX-35R blindado e 01 - Manômetro Famabrás 0-14kgf/cm3 0-200psi.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
56/2019	MODULO ABASTECEDOR (MA 118), composto por: 01 - Motor Branco a diesel BD700-CF com bomba acoplada, 01 - Vaso filtrante Velcon AHM1230M150 120GPM, 01 - Medidor volumétrico TCS-50 com contador mecânico TCS, 01 - manômetro de DDP Gammon GTP-690-1 e 01 - Manômetro Famabrás 0-14kgf/cm3 0-200psi.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
57/2019	MODULO ABASTECEDOR (MA 110), composto por: 01 - Motor Agrale a diesel M-93ID 10,3kw, 01 - Medidor volumétrico LC M-7 com cabeçote mecânico Veeder-Root, 01 - Vaso Filtrante Velcon AHM1230M150 120GPM e 01 - Bomba D-814-F.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 50,00

58/2019	MODULO ABASTECEDOR (MA 108), composto por: 01 - Motor elétrico WEG, 01 - Bomba KSB MEGANORM 65-160 140,5m3/h, 01 - Medidor Ribeiro, 01 - Manômetro de DDP SCHULTZ SC-5158-30 SC-5150-30 e 01 - Vaso filtrante Velcon AHM1230M150 120GPM	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
59/2019	01 - Compressor DE WALT D55940F 566l/min 175psi HP	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 664,24
60/2019	01 - Compressor de Ar Schulz CSI 7,4/30 - 1,5HP	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 100,00
61/2019	01 - Moto bomba Toyama (Sucata)	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 648,97
62/2019	01 - Moto bomba Branco BD700-CF	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 468,50
63/2019	01 - Moto bomba Branco BD700-CF	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 468,50
64/2019	01 - Moto bomba Branco BD700-CF	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 468,50
65/2019	01 - Moto bomba Branco BD700-CF.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 482,50
66/2019	Lote composto por: 02 - Medidor volumétrico LC M-7-2 com cabeçote mecânico, 02 - Manômetro Gammon GTP-690-1, 01 - Sampler, 02 - Cabeçote de filtro Velcon com elemento filtrante instalado, 02 - Motor elétrico WEG 6CV e 01 - Painel elétrico blindado.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 40.172,60
67/2019	MODULO AVGAS DULPLO 123, composto por: 02 - Contador M-7 LC com contador Mecânico, 02 - Manômetro de DDP Gammon GTP-690-1, 02 - Motor elétrico WEG de 4,5CV, 02 - Cabeçote de filtro Velcon com elemento filtrante instalado e 02 - Bomba.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 77.303,10
68/2019	MODULO DE ABASTECIMENTO - MA 115, composto por: 02 - Motor WEG 5CV Ex, 01 - Painei Telbra TMX-22Q blindado, 02 - Bomba Santarém STD8, 02 - Manômetros de DDP Gammon GTP-690-1, 01 - Medidor volumétrico TCS-50 com contador mecânico - 01 - Sampler e 01 - Cabeçote de filtro Velcon com elemento filtrante instalado.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 40.172,60
69/2019	MODULO 122, composto por: 01 - Bomba KSB, 01 - Medidor volumétrico TCS CPX-1720 com contador	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 7.237,84
70/2019	MODULO 121, composto por: 01 - Motor Agrale a diesel 9HP, 01 - Vaso filtrante DML Metalúrgica 300GPM, 01 - Medidor volumétrico Ribeiro MA1780 com contador mecânico e 01 - Manômetro de DDP Gammon GTP-690-1.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 7.237,84
71/2019	01 - Captador de óleo.	AVENIDA DO TURISMO, Nº 7228, BAIRRO TARUMÃ	MANAUS	AM	ALEXANDRE SATO, ZFGJ, +55 92 3652-8120	R\$ 2.364,91
72/2019	01 - Caminhão sem tanque (Sucata), Fiat, ano e modelo: 1983/1983, placa AIO9874/RS	AV. GETULIO VARGAS,VILA SAO JOSE	CANOAS	RS	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, ZFGZ, +55 51 3375-9102	R\$ 9.604,43
73/2019	01 - Caminhão sem tanque (Sucata), VW, ano e modelo: 1989/1989, placa KDU8227/RS	AV. GETULIO VARGAS,VILA SAO JOSE	CANOAS	RS	SERGIO JOAQUIM DA SILVA, ZFGZ, +55 51 3375-9102	R\$ 15.322,70
74/2019	01 - Caminhão sem tanque (Sucata), Ford, ano e modelo: 1973/1973, placa GXJ3433/SP + 01 - Trator	AEROPORTO DE VIRACOPOS,VIRACOPOS	CAMPINAS	SP	EVERALDO BATISTA DE OLIVEIRA, ZCDD, +55 19 3765-9161	R\$ 7.841,85